



<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>- MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
<b>NÚMERO</b> 4354	<b>DATA</b> 16/12/13	<b>RÚBRICA</b> 

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **GABINETE DA PREFEITA**

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567  
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 2.187/2013

MOCOCA, 06 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, na forma de subvenção social, as escolas de samba de Mococa.

As tradicionais festividades do Carnaval na cidade de Mococa são grandes atrativos cultural, de lazer e social que incrementam o turismo no Município, sendo dever do Poder Público contribuir para tal desenvolvimento.

Os convênios serão celebrados individualmente com cada entidade e os valores a serem repassados deverão atender às necessidades de cada agremiação, devendo, seu eventual excedente ser devolvido à Prefeitura de Mococa juntamente com a prestação de contas a ser apresentada pela entidade conveniada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **GABINETE DA PREFEITA**

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Cada entidade receberá o valor máximo de R\$ 30.000,00, sendo certo que, a Prefeitura de Mococa, dessa feita, desembolsará R\$ 60.000,00 para as escolas de samba mocoquenses, e servirão como complemento das despesas havidas pelas agremiações para o Carnaval de 2014.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá celebrar os convênios, no início do mês de janeiro de 2014, sendo necessária a lei autorizativa que ora se pretende. Estes os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO  
Prefeita Municipal

**Exmo. Sr.**

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa**

**MOCOCA-SP**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **GABINETE DA PREFEITA**

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº <sup>136</sup> de 06 de dezembro de 2013**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, as entidades que especifica.*

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../13, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, às seguintes entidades privadas sem fins lucrativos, para a realização do Carnaval de 2014:

I – Grêmio Recreativo Escola de Samba Fundão:  
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II – Sociedade Recreativa Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Mocoquinha: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567  
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Parágrafo Único. Os recursos repassados deverão ser utilizados, exclusivamente, para a aquisição de bens e materiais destinados ao desfile público das entidades para o Carnaval de 2014.

Art. 2º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos mencionados repasses até o dia 30 de março de 2014, por meio de demonstrativos financeiros.

Parágrafo Único. A não prestação de contas ou sua não aprovação veda o repasse de novos recursos à entidade, até a sua efetiva regularização.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
Maria Edna Gomes Maziero  
Prefeita Municipal

**APROVADO** *documentos*  
Em 1ª Discussão por 6XB - presidente *FAVORÁVEL*  
Sessão 16/12/2013  
  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE

**APROVADO** *documentos*  
Em 2ª Discussão por 8X5 - presidente  
Sessão 16/12/2013  
  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE

APPROVADO

Em \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Assinado \_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_

APPROVADO

Em \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Assinado \_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_





Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	 <b>APROVADO</b> <u>16 / 12 / 13</u> GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
4.356	16 / 12 / 13		
<b>REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL</b>			<b>EMENTA</b> Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI Nº.132/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

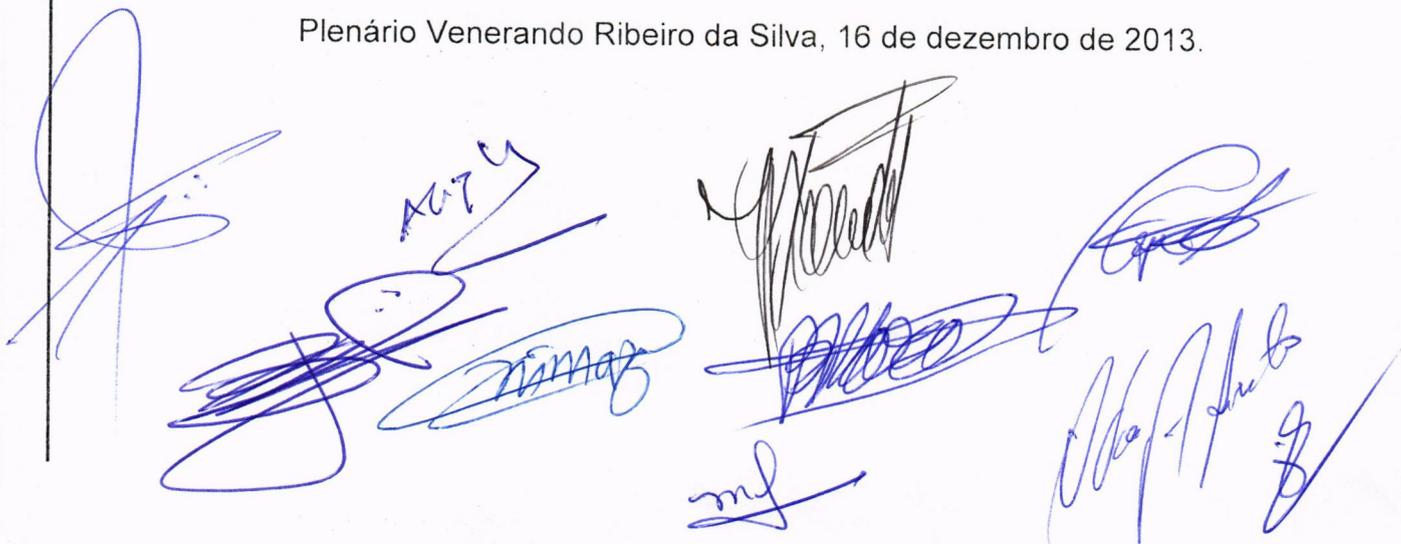
2- PROJETO DE LEI Nº.133/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa – AACEPONE.

3- PROJETO DE LEI Nº.134/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com as Associações de Pais e Mestres das unidades escolares de Mococa vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

4- PROJETO DE LEI Nº.135/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa, objetivando o repasse de valores provenientes do FUNDEB para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

5- PROJETO DE LEI Nº.136/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, as entidades que especifica.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de dezembro de 2013.





Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO : 44ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.  
DATA : 16 DE DEZEMBRO DE 2013.  
HORÁRIO : 20 HORAS.  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.  
MATÉRIA : REQUERIMENTO assinado por vários vereadores QUE REQUER REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL para a seguinte matéria: – Projetos de Leis n.ºs.132, 133, 134, 135 e 136/2013.  
TURNO : 1ª. DISCUSSÃO.

VEREADORES	VOTOS		
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1- AGIMAR ALVES	X		
2- ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3- BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4- EDUARDO ANTÔNIO BAISI			X
5- EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6- ELIAS DE SISTO	X		
7- ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8- FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9- FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10- GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11- LUIZ BRAZ MARIANO			X
12- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13- ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14- RENATO GONÇALVES DA FONSECA			X
15- SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA			X
TOTAL:.....			

**RESULTADO**

Votos Favoráveis : 11  
Votos Contrários : 0  
Ausentes : 04  
Total : 15

1º Secretário



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**RELATOR(A) ESPECIAL**

**REFERÊNCIA** :- Projeto de Lei nº136/2013.

**INTERESSADO** :- Prefeita Municipal Maria Edna Gomes Maziero

**ASSUNTO** :- Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, as entidades que especifica.

**RELATOR(A) ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritariamente embasada, resolvo acolhê-la, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 16 de dezembro de 2013.



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO Nº17142013.**

**PROJETO DE LEI Nº 1362013.**

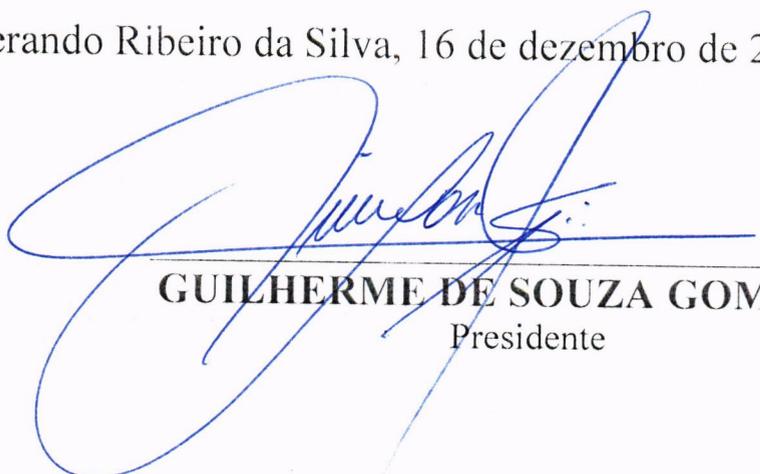
**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da  
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

AGIMAR ALVES

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de dezembro de 2013.

  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<b>APROVADO</b> 16/12/13
4.355	16/12/13		 GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
REQUERIMENTO			<b>EMENTA</b> Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº128/2013 de autoria da Mesa da Câmara Municipal.-Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mococa, criação de empregos públicos, definição de suas atribuições e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº126/2013, de autoria da Prefeita Municipal.- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação São Francisco de Mococa.

3- Projeto de Lei nº127/2013, de autoria da Prefeita Municipal. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

4-Projeto de Lei nº129/2013, de autoria da Prefeita Municipal. - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN, do Estado de São Paulo objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN.

5- Projeto de Lei nº130/2013, de autoria da Vereadora Elisângela Maziero. - Denomina de João Porfírio da Silva Filho, o Sistema de Lazer 01, do Loteamento “Residencial Itálico Maziero”.

6- PROJETO DE LEI Nº.132/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

7- PROJETO DE LEI Nº.133/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa – AACEPONE.

8- PROJETO DE LEI Nº.134/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com as Associações de Pais e Mestres das unidades escolares de Mococa vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

9- PROJETO DE LEI Nº.135/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa, objetivando o repasse de valores provenientes do FUNDEB para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

10- PROJETO DE LEI Nº.136/2013 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, as entidades que especifica.

11- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº016/2013, de autoria da Prefeita Municipal. - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical Filarmônica Mocoquense.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de dezembro de 2013.

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller signatures and initials, including one that appears to be 'ABZ' and another that looks like 'mp'. There are also some scribbled-out or crossed-out signatures. The signatures are arranged in a somewhat horizontal line across the page.



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

## VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 44ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.  
 DATA : 16 DE DEZEMBRO DE 2013.  
 HORÁRIO : 20 HORAS.  
 QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.  
 MATÉRIA : REQUERIMENTO assinado por vários vereadores QUE REQUER SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO PARA A SEGUINTE MATÉRIA: – Projetos de Leis n ºs.128, 126, 127, 129, 30, 132, 133, 134, 135 e 136/2013 e Projeto de Lei Complementar nº016/2013.  
 TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI			Fx
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI			F
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO			(F)
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		(A)
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		(A)
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL:.....				

### RESULTADO

Votos Favoráveis : 11  
 Votos Contrários : 04  
 Ausentes : 04  
 Total : 19

1º Secretário



17558 / 18 12 13

# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.1.306/2013-CM.

Fls 1

Mococa, 17 de dezembro de 2013.

**Excelentíssima Senhora Prefeita:**

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 16 de dezembro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº109/2013, referente ao Projeto de Lei nº115/2013. (de autoria do vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)
- 2-Autógrafo nº110/2013, referente ao Projeto de Lei nº119/2013. (de autoria do vereador Reanto Gonçalves da Fonseca - aprovado em sessão ordinária)
- 3-Autógrafo nº111/2013, referente ao Projeto de Lei nº120/2013. (de autoria do vereador Sérgio Roberto de Souza - aprovado em sessão ordinária)
- 4-Autógrafo nº112/2013, referente ao Projeto de Lei nº121/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 5-Autógrafo nº113/2013, referente ao Projeto de Lei nº122/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 6-Autógrafo nº114/2013, referente ao Projeto de Lei nº123/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 7-Autógrafo nº115/2013, referente ao Projeto de Lei nº124/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 8-Autógrafo nº116/2013, referente ao Projeto de Lei nº125/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 9-Autógrafo nº117/2013, referente ao Projeto de Lei nº126/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 10-Autógrafo nº118/2013, referente ao Projeto de Lei nº127/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 11-Autógrafo nº119/2013, referente ao Projeto de Lei nº128/2013. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

**Edifício “Dra. Esther de Figueiredo Ferraz”**

Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP  
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

Fls 2

Ofício nº.1.306/2013-CM.

12-Autógrafo nº120/2013, referente ao Projeto de Lei nº129/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

13-Autógrafo nº121/2013, referente ao Projeto de Lei nº130/2013. (de autoria da vereadora Elisângela Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

14-Autógrafo nº122/2013, referente ao Projeto de Lei nº132/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

15-Autógrafo nº123/2013, referente ao Projeto de Lei nº133/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

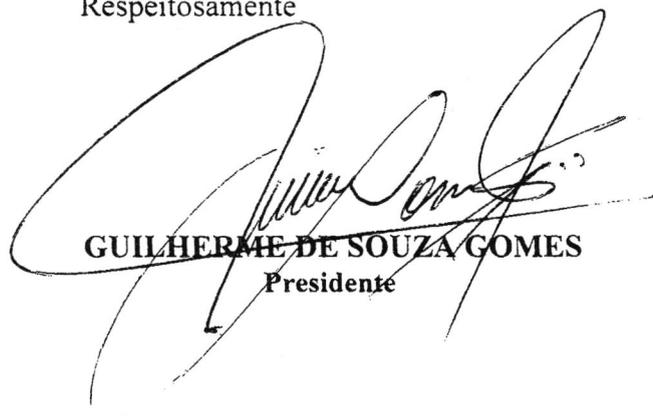
16-Autógrafo nº124/2013, referente ao Projeto de Lei nº134/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

17-Autógrafo nº125/2013, referente ao Projeto de Lei nº135/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

18-Autógrafo nº126/2013, referente ao Projeto de Lei nº136/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

19- Autógrafo nº127/2013, referente ao Projeto de Lei Complementar nº016/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente



**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

**Exma. Sra.**  
**Maria Edna Gomes Maziero**  
**Prefeita Municipal de**  
**Mococa**

**Edifício “Dra. Esther de Figueiredo Ferraz”**

Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP  
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

Fls. 1

**AUTÓGRAFO Nº 126 DE 2013.**  
PROJETO DE LEI Nº.136/2013.

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, as entidades que especifica.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, às seguintes entidades privadas sem fins lucrativos, para realização do Carnaval de 2014:

I- Grêmio Recreativo Escola de Samba Fundão:  
R\$30.000,00 (trinta mil reais);

II- Sociedade Recreativa Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Mocoquinha: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Parágrafo único. Os recursos repassados deverão ser utilizados, exclusivamente, para aquisição de bens e materiais destinados ao desfile público das entidades durante o Carnaval de 2014.

Art. 2º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos mencionados repasses até o dia 30 de março de 2014, por meio de demonstrativos financeiros.



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

Fls. 2

**AUTÓGRAFO Nº 126 DE 2013.**

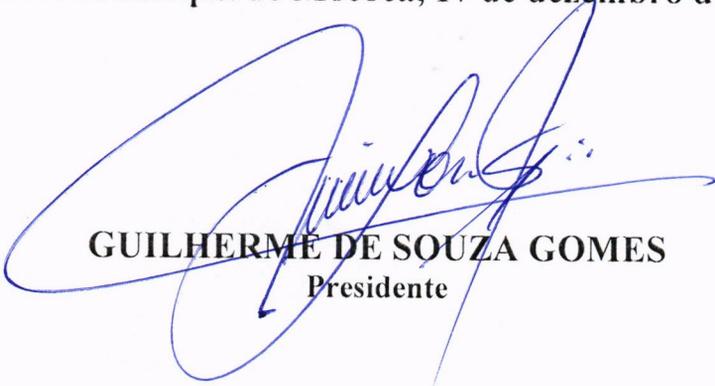
PROJETO DE LEI Nº.136/2013.

Parágrafo Único. A não prestação de contas ou sua não aprovação veda o repasse de novos recursos à entidade, até a sua efetiva regularização.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mococa, 17 de dezembro de 2013.**

  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

  
**LUIZ BRAZ MARIANO**  
1º. Secretário

  
**FRANCISCO S. G. FERNANDES**  
2º. Secretário